



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

04380507/0001-79

Exercício: 2020

Page 1

LEI Nº 2702, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Autoriza o poder Executivo, a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por Superávit Financeiro e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 119.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 06 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

394	10.301.0031.2040.0000	Atenção Básica Saúde: PSF, PACS, PMAQ, S. BUCAL e S. PE	119.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 3 27
	3	Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores	
	010 111	FNS/BATB	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA

119.000,00

Fontes de Recurso

3 27

119.000,00

Artigo 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

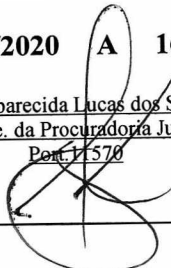
OURO PRETO DO OESTE, 26 de março de 2020

VAGNO GONÇALVES BARROS
Prefeito(a) Municipal

Prefeitura Municipal De Ouro Preto Do Oeste/RO
PROCURADORIA JURÍDICA
PUBLICAÇÃO

DE: 26/03/2020 A 16/04/2020

Kelle Aparecida Lucas dos Santos
Ass. Exe. da Procuradoria Jurídica
Port. 11570



Câmara Municipal da Estância Turística Ouro
Preto do Oeste- RO
Publicação nº 0797
De: 26/03/2020 A 16/04/2020

Maria Teixeira de Oliveira Coelho
Dirt.Prot.Arq.Geral e Publicação
Port.0003/GP/CMETOPO/2019